PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica determinada a majoração do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Delfim Moreira para R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2023.

Delfim Moreira, 31 de janeiro de 2023.

_____
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Presidente da Câmara

_____
Antonio Luciano da Silva
Vice-Presidente

_____
Thiago Siqueira Marques
Secretário

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2023 que dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e dá outras providencias.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei vem propor uma majoração do vale alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R$ 400,00 (quatrocentos reais), a alteração proposta visa ainda igualar o valor do vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo com o valor proposto aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, conforme Projeto de Lei 01/2023.

Por fim, vale ressaltar que todas as alterações propostas por este Projeto visam valorizar os servidores do Legislativo Municipal. Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do referido Projeto de Lei.

_____
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Presidente da Câmara

_____
Antonio Luciano da Silva
Vice-Presidente

_____
Thiago Siqueira Marques
Secretário

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto da presente proposição, que dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e dá outras providencias, tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Delfim Moreira, 31 de janeiro de 2023.

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira